



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 137/2023

EMENTA:	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 6.041, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA:	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de 2023.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2023.

Tangará da Serra, 30 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.041, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A presente propositura visa a correção na lei nº 6.041 de 2023, considerando o erro material contido no código da modalidade informado na suplementação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante na tabela do artigo 2º da supracitada lei.

Ademais, conforme os documentos encaminhados no Projeto de lei ordinária nº 108/2023, que após aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, sancionada e promulgada por este Chefe do Poder Executivo, a destinação da emenda do vereador, prof. Sebastian, e a solicitação da Secretaria de Cultura, constam os códigos de modalidade de suplementação abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Turismo Municipal	2051			20.000,00
		Aplicações	4.4.90.00.00.00.1.5000000	20.000,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

		Diretas	000	
Gestão da Cultura Municipal	2062			50.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000 000	35.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000 000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				70.000,00

Entretanto, na referida lei ocorreu um erro material e constou na última modalidade informada o seguinte código:

Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500000 0000	15.000,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Desta forma, visando a correção do erro material informado acima e desta forma, possibilitando a devida suplementação para a aplicação dos recursos a qual a emenda foi destinada, é que encaminho o referido projeto.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que a correção seja feita o mais breve possível, possibilitando a suplementação e a aplicação dos recursos, bem como, em razão do recesso dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.041, DE 22 DE JUNHO
DE 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no artigo 2º da Lei nº 6.041, de 22 de junho de 2023, conforme disposto abaixo:

“ Art. 2º

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Turismo Municipal	2051			20.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000 000000	20.000,00
Gestão da Cultura Municipal	2062			50.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000 000000	35.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000 000000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				70.000,00

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 30 de junho de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91F9-4018-5F20-9C30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/07/2023 18:11:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/91F9-4018-5F20-9C30>